

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VII

Operações ativas, regularizações e garantias

Artigo 127.º - A

Fundo de Resolução

- 1 A despesa realizada pelo Estado em 2020 com o Fundo de Resolução destina-se exclusivamente ao financiamento de instituições de crédito de capital público ou em processo de recuperação do controlo público.
- 2 A utilização de quaisquer verbas públicas para a recapitalização de instituições de crédito de capital privado, através do Fundo de Resolução, obriga o Governo a iniciar o processo necessário ao controlo público da instituição de crédito em causa, nos termos a definir por Decreto-Lei.
- 3 Para os efeitos previstos no número anterior, o Governo aprova, no prazo de 90 dias após a entrada em vigor da presente Lei, o Decreto-Lei que regulamenta as condições e procedimentos necessários ao controlo público de instituições de crédito que tenham recorrido ao Fundo de Resolução.
- 4 No prazo de 90 dias após a entrada em vigor da presente Lei, o Governo promove uma auditoria à gestão de ativos do Novo Banco desde a sua privatização, sendo o respetivo relatório remetido à Assembleia da República e ao Banco de Portugal.

Assembleia da República, 20 de janeiro de 2020

Os Deputados,



Duarte Alves Bruno Dias

João Oliveira

Nota justificativa:

Ao longo dos últimos anos, os portugueses têm sido chamados a entregar milhares de milhões de euros para tapar o buraco resultante da ruinosa gestão privada da banca e até de práticas de corrupção, como foi particularmente visível na sequência do escândalo do BES/GES/Novo Banco.

Quando o Governo PSD/CDS decidiu iniciar a resolução do BES, foi anunciado, com a conivência do Banco de Portugal, que essa medida teria um custo de "apenas" 4.9 mil milhões de euros. Como o PCP então denunciou, esse valor correspondia a um cálculo artificial - para o fazer corresponder ao valor disponível na linha de recapitalização da troika - e não a um cálculo dos custos reais dessa mesma medida, tendo em conta que o passivo conhecido do BES já ascendia a mais de 12 mil milhões de euros. Este embuste foi utilizado para combater a opção que, desde início, se deveria ter tomado para salvaguardar o interesse nacional: a nacionalização do Banco, colocando-o ao serviço da economia nacional.

Entretanto, o anterior Governo PS prosseguiu a estratégia do anterior governo, assumindo os custos das operações e fazendo recair esses custos sobre os portugueses a pretexto da chamada "estabilidade do sistema financeiro".

Ao mesmo tempo, o Governo decidiu aceitar, sem qualquer tipo de confronto, as imposições da União Europeia, entregando o Novo Banco praticamente a custo zero ao novo comprador, ainda com mais custos para o Estado. A vida veio confirmar que o contrato de venda e as exigências colocadas à Lone Star foram vergonhosamente favoráveis aos interesses do capital privado e desfavoráveis ao erário público.

O Governo do PS sabia que qualquer capital contingente seria consumido porque conhecia as contas do Novo Banco. Ao colocar o Novo Banco nas mãos de um fundo com o perfil da Lone Star, o Governo e o Fundo de Resolução tinham a obrigação de zelar pela valorização dos



ativos do banco e protegê-los de venda a partes relacionadas com o GES, BES, Lone Star ou quaisquer outros intervenientes ao longo do processo.

Nos últimos anos, continuaram as injeções de milhares de milhões de euros no Fundo de Resolução, para continuar a recapitalizar o Novo Banco. Ao mesmo tempo, têm vindo a colocar-se sérias dúvidas sobre a forma como a Lone Star está a gerir os ativos do banco. Contrariamente ao que afirmou inicialmente o Governo, é intenção da Lone Star utilizar todas as garantias que tem à disposição.

As perdas com este processo podem vir a ascender a 9 mil milhões de euros do erário público, com a agravante de, no final, o banco não ficar para o Estado, sendo muito provavelmente mais um banco a ficar nas mãos de capital estrangeiro.

A proposta do PCP visa promover uma auditoria à gestão de ativos, em particular no que diz respeito à falta de conhecimento sobre as dívidas ou ativos que estão a ser vendidos, quais os seus compradores e eventuais conflitos de interesse.

Propomos ainda que não sejam entregues quaisquer verbas do erário público para a recapitalização do Novo Banco sem que tal signifique o início do processo de reversão da privatização, assegurando o controlo público sobre o banco.

A forma concreta como esse processo deve decorrer terá de ser definida por Lei da Assembleia da República, por proposta do Governo, colocando-se desde logo a possibilidade de reconversão de todo o capital injetado (desde a resolução até às garantias da privatização) em capital do banco.

As sucessivas opções erradas e contrárias ao interesse nacional tomadas por governos PS, PSD e CDS, não podem condenar o país a continuar a alimentar este buraco sem fundo, sobretudo quando se colocam tantas restrições àquilo que é realmente necessário para o país avançar: o investimento na melhoria dos serviços públicos, melhores salários e pensões, uma política fiscal mais justa, a dinamização da produção nacional.